



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024.

PARTICIPANTE:

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, eu,

Nome: THAIZA SIQUEIRA COUTINHO DA SILVA

Matrícula: 30674584

ID: 50325329

Ocupante do cargo/função de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Em exercício na (o): NUAF

Tipo da Capacitação: (☒) Curso livre/Workshop/Seminário/Congresso/Palestra (☐) Pós-graduação

Em relação à minha participação na **AÇÃO DE CAPACITAÇÃO** (indique o nome do curso ou pós-graduação): **Gestão da Qualidade e Processos**

Que será realizado entre os dias:

E promovido pela empresa: FGV

Estou ciente que a capacitação é um investimento realizado pela Administração Pública com o objetivo de desenvolver minhas competências para que eu possa exercer minhas atividades de forma mais eficiente, contribuindo, desta forma, para um serviço público de qualidade.

Assim, estou de acordo com todos os preceitos da RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 1065 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, que estabelece a Política de Capacitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em especial o art. 39:

Art. 39 – São compromissos das pessoas que participarem das ações de capacitação descritas no art. 13 da Seção I (capacitações onerosas oferecidas por meio de editais), na Seção II do Capítulo IV (ações de capacitação de cunho não jurídico) e no Capítulo V (custeio de cursos de pós-graduação lato sensu):

I – Informar à Diretoria de Capacitação do CEJUR ou à Coordenação de Recursos Humanos a existência de qualquer impedimento em relação à participação na capacitação, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data do curso, para viabilizar a substituição por outra pessoa, se possível;

II – Comparecer ao evento de capacitação e concluí-lo, obtendo o devido certificado, sob pena de ressarcir integralmente o valor investido e ficar impedido por 1 (um) ano de fazer parte de qualquer ação de capacitação;

III – Não solicitar exoneração, cessão para órgão externo ou alteração de designação para órgão/setor da Defensoria que possua atividade/matéria diversa da capacitação pelo prazo de 6 (seis) meses após a capacitação, no caso de curso em geral, ou 2 (dois) anos no caso de cursos de pós-graduação lato sensu, sob pena de ressarcimento integral do valor investido.

Art. 40 – No caso de cursos de pós-graduação lato sensu, além de compromissos previstos no artigo anterior, as pessoas capacitadas estarão sujeitas aos seguintes compromissos:

I – Apresentar, no prazo de 30 dias da conclusão da ação de capacitação, relatório ao CEJUR, que avaliará a necessidade de organização de evento visando ao compartilhamento do conhecimento adquirido;

II – Entregar um exemplar da monografia, dissertação ou tese, para ser incorporado ao acervo da Biblioteca da DPRJ.

Declaro ainda que:

1. Disponho da anuência de minha chefia imediata e que minha participação na capacitação não irá interferir no desempenho das atribuições do órgão/setor de atuação;
2. Aplicarei os conhecimentos oriundos da capacitação e transmitirei a todas e todos que deles necessitarem;
3. Participarei da avaliação de reação por meio de um questionário enviado pela Secretaria do CEJUR (SECJUR) ou pelo Núcleo de Desenvolvimento (NUDEVHR), a fim de serem aferidos os resultados do aprendizado e contribuir para a melhoria das capacitações disponibilizadas pela instituição.



Documento assinado eletronicamente por **THAIZA SIQUEIRA COUTINHO DA SILVA**, Servidora Pública, em 15/08/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1546958** e o código CRC **32938F1C**.

Referência: Processo nº E-20/001.007042/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
CEP 20020-080 | - www.defensoria.rj.def.br



DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2024.

Referência: E-20/001.007042/2024

À DCLC

Trata-se de requerimento de capacitação 1546911, formulado pela servidora pública da DPRJ Thaiza Siqueira Coutinho da Silva, lotada no NUAJ, devidamente ratificado pela chefia imediata, objetivando a participação na capacitação GESTÃO DA QUALIDADE E PROCESSOS, de formato on-line, cuja data de início está prevista para 31.10.2024, promovida pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no valor de R\$ 997,60.

Não há dúvidas sobre a importância da capacitação para a servidora requerente, que atua diariamente com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), executando funções relacionadas aos afastamentos das(os) servidoras(es) da instituição, sendo muito importante o aprendizado sobre gestão organizacional para o aperfeiçoamento do serviço público prestado.

Além disso, a capacitação em questão é fornecida pelo FGV – Fundação Getúlio Vargas, instituição de notória qualificação, que conta com corpo docente diferenciado e altamente qualificado, e ainda apresenta vantagem econômica, pois conforme ressaltado no despacho do NUDEVRH 1560791, em pesquisa realizada no mercado, não foi localizada oferta semelhante a apresentada pela FGV, e aquelas que se assemelhavam em conteúdo programático possuíam custo mais elevado.

Por fim, ressalte-se que, em pese a contratação da referida capacitação extrapolar o limite da cota inicial destinada à Secretaria de Gestão de Pessoas no planejamento anual das capacitações, tendo em vista a existência de disponibilidade financeira e a possibilidade de compensação com as cotas de outros setores que não solicitaram capacitações, possível o deferimento do pedido.

Dessa forma, autorizo a contratação requerida, considerando que: i) a capacitação solicitada atende às necessidades institucionais; ii) existe disponibilidade financeira; iii) a empresa contratada presta serviço de notória singularidade e especialização, não havendo oferta semelhante e mais vantajosa no mercado.

À DCLC para prosseguimento com as providências para contratação, ressaltando se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III, f, da Lei 14.133/2021. A forma e momento do pagamento deverá observar a regra geral prevista no artigo 145, caput, da Lei 14.133/2021. Autorizo desde já a substituição do instrumento do contrato por nota de empenho.

Atenciosamente,

BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI**, Diretor Geral de Capacitação de Servidores e Estagiários, em 10/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1567944** e o código CRC **5956C04B**.

Referência: Processo nº E-20/001.007042/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



NÚCLEO DE CONTRATOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, em razão do apurado nos autos do processo E-20/001.007042/2024, com a **FUNDACAO GETULIO VARGAS, CNPJ 33.641.663/0001-44**, no valor total de R\$ 997,60 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referente ao custeio de 01 (uma) inscrição na capacitação **GESTÃO DA QUALIDADE E PROCESSOS**, de formato on-line, cuja data de início está prevista para 31.10.2024.

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DE GESTÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEÃO ALVES, Subdefensor Público Geral de Gestão**, em 22/10/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603712** e o código CRC **CDA00FD3**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



Nota de Empenho

Encerrado até Setembro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
110100 - DPGE - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO (CNPJ: 31.443.526/0001-70)	2024NE01199	29/10/24
Credor	33641663000144 - Fundacao Getulio Vargas	
Valor	997,60 (Novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)	

Classificação	
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	11010 - Defensoria Pública Geral do Estado
Programa de trabalho	03.128. 0515. 4826 - Capacitação dos Servidores e Membros da DPRJ
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Fonte RJ	230 - Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - CADASTRO
Detalhamento de Fonte	000015 - CEJUR - DEFENSORIA PÚBLICA - LEI ESTADUAL 1.146/87 - (501.230)
Tipo de Área Geográfica	2 - ESTADO
Área Geográfica	3300000 - ESTADO
Plano Interno	000000000000 - Plano Interno nao identificado
Unidade Gestora Responsável	110100 - DPGE - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO
LME	04 - Outros Poderes
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Programa de Financiamento E...	0 - Indefinido
Chave SIGA	Não Definido

Detalhamento			
Mod. Empenho	Estimativo	Mod. Licitação	06 - Inexigibilidade
Origem	1 - Origem nacional	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021 art. 74
Processo		Data Entrega	Local Entrega
		UF	Rio de Janeiro
		Município	Rio de Janeiro

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32 - ENCARGOS COM BOLSA DE ESTUDO OU APERFEIÇOAMENTO TEC., CIENTIFICO OU CULTURAL		997,60

Cronograma			
Outubro	997,60		
Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
820.582,60	Pré-Empenhado	0,00	819.585,00
	Bloqueado	0,00	

Observação	
Capacitação Gestão da Qualidade e Processos (1 vaga)	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Capacitação Gestão da Qualidade e Processos	1	unidade	997,60	997,60
Descrição	Capacitação Gestão da Qualidade e Processos (1 vaga)			
Tipificação				

A despesa é pré-existente, contínua e essencial? Não

Justificativa: DESPESA NÃO TIPIFICADA COM DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA PARA COBERTURA DA OBRIGAÇÃO.

30321491 - JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA
Secretaria de Orçamento e Finanças

Emitido/contabilizado por MARCIA CRISTINA AZEVEDO DUARTE CALZAVARA em 29/10/24 às 11:41. Impresso por MARCIA CRISTINA AZEVEDO DUARTE CALZAVARA em 29/10/24 às 11:42.